Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1006B

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2023, Locadora: Sidinei Mariano Correa dos Santos, Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, CNPJ/MF sob o nº 46.710.422/0001-51 – **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO** ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANA JACINTA DE FREITAS, 32 – CENTRO – ITUVERAVA-SP – CEP: 14.500-000, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 4-008-0032-00 – PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO BEM-ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL**. "(...) **O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de junho de 2025.** Considerando que o reajuste deve ser dado à Contratada após transcorridos 12 (doze) meses, conforme dispõe a Cláusula TERCEIRA do Contrato: "TERCEIRA: Os valores do aluguel e da bonificação poderão sofrer reajuste **ANUALMENTE** de acordo com o índice **IGPM** (Fundação Getúlio Vargas) e na hipótese de extinção, suspensão ou proibição do uso do índice ora estabelecido para cálculo de reajustes do valor do aluguel, fica, deste já, eleito o índice que oficialmente venha substituí-lo, e na hipótese de não determinação deste, mediante acordo entre as partes ora contratantes, desde que publicamente divulgado, aquele que melhor reflita a desvalorização da moeda." Sendo assim, fica reajustado o Contrato e seu Termo Aditivo de acordo com o Índice IGPM (Fundação Getúlio Vargas), conforme Cláusula TERCEIRA, no percentual de 7,021170%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 8666/93. Portanto, **o valor mensal do presente contrato passa a ser de R$ 2.461,49 e o valor anual, de R$ 29.537,88**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 18 de junho de 2025. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....